PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ N° 10.219.202/000 1-82
GABINETE DO VEREADOR *JUSCELINO-KUBITSCHEK-JK-PSDB*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 23 / 03 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO N°. 52 /2022, MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Usando de suas atribuições regimentais, o vereador signatário da presente, sugere que após a tramitação legal, seja endereçada à presente, ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santarém,** no sentido de que sejam tomadas medidas sobre o que se pede e se justifica:

a) INTERDIÇÃO DA AVENIDA DR. ANÍSIO CHAVES, NO PERÍMETRO DA SERGIO HENN ATÉ A AVENIDA JASMIM, AOS DOMINGOS E FERIADOS, PARA O LAZER DOS MUNÍCIPES.

FUNDAMENTAÇÃO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 59 do regimento Interno deste Poder, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santarém, a realização de estudo de viabilidade, a fim de interditar perímetro acima citado.

A intenção é proporcionar um melhor ambiente de lazer e segurança aos munícipes.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de março de 2022.

JUSCELINO KUBITSCHEK JK
Vereador JK do Povão-PSDB